



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 148/2024– PMC/GP

**“Concede diárias à Servidor por motivo de
afastamento da sede do Município e dá outras
providências”**

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal 2nº 355/2019 de 27/09/2019, **cinco (05) diárias no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas **13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **GIVANILDO PICAÑO MARINHO**, prefeito Municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade na **Santarém/Rurópolis/Itaituba/Pa**.

ASSUNTO: Para receber os últimos veículos doado pelo INCRA para a Prefeitura Municipal de Curuá.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 13 de maio de 2024.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 13 de maio de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP

CURUA-PARA-BRASIL